



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.461/0001-46
Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos - ☎ (043) 3555-1496
JAPIRA - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 03/2020 de 17 de Agosto de 2020 oriundo do Poder Legislativo.

Fixa o subsídio mensal do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Município de Japira, Estado do Paraná, para a gestão de Janeiro de 2021 a Dezembro de 2024.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONÁ A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os subsídios mensal do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Município de Japira, Estado do Paraná, para a gestão que iniciar-se-á em Janeiro de 2021 e se extinguirá em Dezembro de 2024, fica fixados na forma dos incisos V e VI, do artigo 29 da Constituição Federal pela seguinte forma:

I - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal é fixado no valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

II- O subsídio mensal dos vereadores é fixado na quantia de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Art. 2º Aos subsídios de que trata esta Lei será assegurado revisão de caráter geral, mediante lei específica, respeitados os limites constitucionais previstos no artigo 37, incisos X, XI e XV da Constituição Federal, observando o



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.461/0001-46
Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos - ☎ (043) 3555-1496
JAPIRA - PARANÁ

somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos doze meses anteriores.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de revisão dos subsídios fixados na presente Lei, no primeiro ano de mandato.

Art. 4º: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA,
ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de Agosto de 2020

Membros da Mesa Diretiva.

Thiago Augusto Mendes Abucarub
Presidente

Ronaldo Umbelino
Vice Presidente

Nivaldo Nicolau
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.461/0001-46
Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos - ☎ (043) 3555-1496
JAPIRA - PARANÁ

JUSTIFICATIVA.

O presente Projeto de Lei visa atender ao previsto no inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal o qual determina que os subsídios dos agentes políticos serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, da legislatura anterior para a legislatura subsequente, sendo que os valores propostos são compatíveis com a realidade do momento.

Assim, demonstrada a constitucionalidade e legalidade do projeto, rogamos aos nobres vereadores que aprovem o presente projeto de lei.

Componentes da Mesa Diretiva.

Thiago Augusto Mendes Abucarub
Presidente

Ronaldo Umbelino
Vice Presidente

Nivaldo Nicolau
Secretário